



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 1022

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 1022

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4010/2019.

*ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 0007/2019

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
TOTAL		40.000,00

ART. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00

TOTAL 40.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de agosto de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 110 e 111, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

DECRETO nº. 3044/2019.

*DISPÕE SOBRE, TRANSPOSIÇÃO
E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de acordo com o que estabelece o Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 3.952, de 02 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica Remanejado na forma deste Decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:-

ACRÉSCIMO:-

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 1022

Página 3 de 5

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 40.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 33.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Decorrentes de Contratos 9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 140.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
02.07.05	SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0596.2048.0000	Operação e Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 30.000,00
TOTAL	262.000,00

ART. 2º- O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:-

02	PREFEITURA
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA
04.122.0042.2003.0000	Manutenção da Assessoria Técnica Jurídica
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 100.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.01	ENSINO INFANTIL
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 132.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros Públicos
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 30.000,00
TOTAL	262.000,00

ART. 3º- Fica Transposto na forma deste decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:-

ACRÉSCIMO:-	
02	PREFEITURA
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 40.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.08	ENSINO SUPERIOR
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
TOTAL	100.000,00

ART. 4º- O Recurso Transposto na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA
04.122.0042.2003.0000	Manutenção da Assessoria Técnica Jurídica
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 40.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.08	ENSINO SUPERIOR
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
TOTAL	100.000,00

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de julho de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 125 a 128, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 1022

Página 4 de 5

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3045/2019.

*ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.010, de 15 de agosto de 2019, distribuídos nas seguintes dotações:-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
VALOR TOTAL		40.000,00

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
VALOR TOTAL		40.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

“João Felix de Mendonça”, aos 15 de agosto de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 129 e 130, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

Outros Atos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de José Bonifácio/SP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital Normativo nº. 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, na Imprensa Oficial do Município, Edição nº. 939, páginas 05/24, com apoio técnico da empresa Humanitare – Desenvolvimento Profissional Sustentável Ltda, TORNA PÚBLICO as NOTAS DA PROVA OBJETIVA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO DOS CANDIDATOS INSCRITOS/HABILITADOS no Processo de Seleção e Eleição para Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar – Eleições Unificadas 2019, aplicada no dia 11 de agosto de 2019, conforme segue:

1) RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
020/2019	Anna Carolina Soares da Silva	6,5	Classificado
002/2019	Ana Rosa Santos Félix	8,0	Classificado
016/2016	Claudiana Aparecida dos Santos Molina	6,5	Classificado
014/2019	Carla Cristina Moro	7,0	Classificado
021/2019	Daniel Rodrigues Félix	7,5	Classificado
013/2019	Gabrielle Blota Alexandre Rodrigues	7,0	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 1022

Página 5 de 5

017/2019	Hélio Wilson Leal	7,0	Classificado
010/2019	José Daniel Fachin de Mendonça	5,0	Classificado
011/2019	Maria Cecília Dias Pereira	8,0	Classificado
005/2019	Mônica de Cássia Euzébio Torres	8,0	Classificado
003/2019	Neide Marcela Nicolau de Souza	6,5	Classificado
009/2019	Paula Andrea Maturana de Castilho	8,0	Classificado
015/2019	Rosimar Dias dos Santos	4,5	Eliminado
004/2019	Solange Lusiara Rodrigues Fernandes de Lima	6,0	Classificado
001/2019	Sônia Maria de Azevedo	8,5	Classificado
006/2019	Talitha Dourado Lima	8,0	Classificado
022/2019	Telma Aparecida Luiz	7,0	Classificado
018/2019	Vanessa de Oliveira Pereira	9,5	Classificado
012/2019	Wilma Pereira Leonel	7,5	Classificado
007/2019	Zilda Aparecida Pereira Coutinho	5,5	Classificado
019/2019	Vera Lucia da Silva Coltri	-----	Ausente/ Eliminado

O candidato que discordar da nota divulgada poderá interpor recurso, conforme disposto no Edital Normativo nº. 003/2019, em especial os itens 10.1 a 10.9, devendo o interessado, obrigatoriamente, apresentar os motivos por escrito, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua Ademar de Barros, nº. 583 – Santa Terezinha, José Bonifácio/SP, no período de 17/08/2019 a 21/08/2019 das 08h00min. as 13h00min.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

José Bonifácio – SP, 16 de Agosto de 2019.

FLÁVIO ROBERTO PELICER

Presidente do CMDCA

JULIANA FERREIRA CUENCA

1ª Secretária do CMDCA